

LEI N.º 4.601 DE 13 DE JULHO DE 2023.

GERAL

Net 2
Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. *25.932.29* Pag. *175*

Data *14.07.23*

Paula Mendes Machado Del'Olmo
Assinatura

Hora

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. **ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A carga horária da categoria funcional de Assistente Social da Administração Pública Municipal, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, vedada a redução do vencimento.

Art. 2.º Esta Lei abrangerá somente o servidor da categoria de Assistente Social no regime estatutário, aqueles por contratação temporária deverão cumprir a carga horária prevista no contrato de trabalho.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 13 DE JULHO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se


ALDENIR SOARES DA COSTA
Secretário Adjunto de Administração